



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Recebido em

08/06/09

(Handwritten signature)
Wery Oliveira
Diretor Parlamentar

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDACÇÃO EM 14/06/09

(Handwritten signature)
Presidente

VETO à Lei Municipal nº. 785/2009

A Lei nº. 785/2009 – Institui o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Serrinha - Ba, cria autarquia para a sua administração e manutenção e dá outras providências.

Autoria: Aloísia Carneiro da Silva

Cumpre-me informar que, usando das prerrogativas conferidas pelo §2º, do art. 47, da Lei Orgânica do Município, **VETO, integralmente, a Lei nº 785/2009**, originário dessa Casa de Leis, que "institui o plano de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Serrinha - Ba, cria autarquia para a sua administração e manutenção e dá outras providências", por considerá-lo, da forma como fora concebido e elaborado, inviável economicamente, pontualmente inconstitucional, além de contrário ao interesse público pelas razões jurídico – administrativas que a seguir expomos:

